

PROJETO DE LEI Nº 43/2018.

DE 03 DE ABRIL DE 2018.

“AUTORIZA A DOAÇÃO DO LOTE DE TERRENO QUE MENCIONA AO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS, PARA FINS DE COMPLEMENTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA ÁREA ONDE SE ENCONTRA LOCALIZADA A AGÊNCIA LOCAL DO INSS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, CNPJ nº 29.979.036/0118-51, mediante as condições estipuladas na presente Lei, o lote de terreno de nº 17-D, da Quadra 18, de sua propriedade, situado na Rua Adelino Carneiro Pinto, Centro, nesta cidade, com área total de 244,75m², objeto da Matrícula nº 16431, do Livro 2 AAX, do Serviço Registral de Imóveis local, para fins de complementação e regularização da área onde se encontra localizada a agência local do INSS.

Art. 2º - O referido lote de terreno 17-D tem as medidas e confrontações constantes da descrição da Matrícula 16431 (cópia anexa), conforme cópias do memorial descritivo e croqui anexos, elaborados para fins de sua anexação à área maior do Lote 17-B, onde se encontra localizada a agência local do INSS, e que passam a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Fica a doação onerada com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade do imóvel pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar a partir da averbação da construção na respectiva matrícula do imóvel doado.

Art. – 4º - Fica desafetada a área a ser doada de sua destinação pública específica.

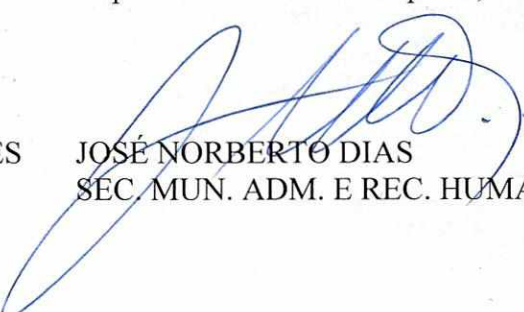
Art. 5º - As despesas decorrentes da lavratura da escritura pública de doação e demais encargos, bem como, o consequente registro da escritura no Serviço Registral de Imóveis, correrão integralmente por conta da donatária.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 03 de abril de 2018.


JEFFERSON GONÇALVES MENDES
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ NORBERTO DIAS
SEC. MUN. ADM. E REC. HUMANOS

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 43/2018

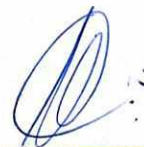
Senhor Presidente, Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei tem como objetivo obter a autorização desta honrada Casa das Leis, para que o Município possa doar INSS o lote de terreno de nº 17D, da Quadra 18, de sua propriedade, situado na Rua Adelino Carneiro Pinto, Centro, para fins de complementação e regularização da área onde se encontra localizada a agência local do INSS.

Para fins de “complementação e regularização”, porque na realidade esse lote 17-D já integra de fato a área onde está localizada a agência local do INSS, não se tratando de nenhuma expansão na área atual do imóvel.

Ocorre que, conforme autorizado pela Lei Municipal 4.309/2009, de 12 de agosto de 2009, o Município efetuou a doação ao INSS, do lote de terreno 17-B, da referida Quadra 18, com área de 759,00m², para fins de construção e instalação da agência local do INSS, conforme Escritura Pública de Doação lavrada pelo Serviço Notarial Carvalho Pereira em 11 de setembro de 2009.

Segundo informações obtidas recentemente junto ao Gerente da Agência do INSS em Santa Rita do Sapucaí, Sr. Willian Openheimer Ribeiro, e informações obtidas junto à Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, na época, o projeto para a construção de uma Agência local demandava uma área mínima de 1.000,00m², de forma que, a área lote do terreno 17-B da referida Quadra 18, então doado (= 759,00m²), era insuficiente para atender ao projeto da Agência local do INSS.

Em razão disso, o Município tratou de complementar referida área com a criação do lote de terreno 17-D, mas a regularização dessa doação acabou ficando pendente, em parte em função dos problemas com a CND do Município, a qual ficou por longo tempo negativada em decorrência de pendências financeiras com o INSS, fato que já é do conhecimento de Vossas Excelências.



É indiscutível, pois, a importância e o relevante interesse público em questão.

Confiantes no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa das Leis, aguardamos a aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente.


JEFFERSON GONÇALVES MENDES
- PREFEITO MUNICIPAL -



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Santa Rita do Sapucaí, 12 de abril de 2018.

Vagner Fernandes Mendes

Presidente da Câmara de
Santa Rita do Sapucaí

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 43/2018, DE 3 DE ABRIL DE 2018

Relator Vereador Marcos Azevedo Moreira (Tatinha):

Este projeto de lei visa autorizar a doação ao INSS do lote de terreno nº 17-D, da Quadra 18, situado à Rua Adelino Carneiro Pinto, centro, para fins de complementação e regularização da área onde se encontra localizada a agência local do INSS.

Na realidade, esse lote 17-D já integra a área onde está localizada a agência local do INSS, não se tratando de nenhuma expansão na área atual do imóvel.

Ocorre que, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 4.309, de 12 de agosto de 2009, o Município efetuou a doação, ao INSS, do lote de terreno 17-B, da referida Quadra 18, com área de 759,00 m², para fins de construção e instalação da agência local do INSS, conforme escritura pública de doação, lavrada em 11 de setembro de 2009.

Segundo informações do Gerente da Agência do INSS de Santa Rita do Sapucaí e informações da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, na época, o projeto para a construção de uma agência local demandava uma área mínima de 1.000,00 m², de forma que a área do terreno 17-B da referida Quadra 18, então doado (759,00 m²), era insuficiente para atender ao projeto da agência local do INSS.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



Em razão disso, o Município tratou de complementar referida área com o lote de terreno 17-D, mas a regularização dessa doação acabou ficando pendente, em função dos problemas com a CND do Município.

Por todos esses motivos, sou favorável à aprovação deste projeto.


Marcos Azevedo Moreira (Tatinha)
Relator

Voto do Vogal Vereador Fábio de Souza Amarins (Pastor Binho):

Sou favorável à aprovação deste projeto.


Fábio de Souza Amarins (Pastor Binho)
Vogal


Voto do Presidente da Comissão
Vereador Aldo Ambrosio Morelli (Professor Aldo):

Sou favorável à aprovação deste projeto.


Aldo Ambrosio Morelli (Professor Aldo)
Presidente da Comissão